PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO Nº 24970/2026-54

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
RODRIGO REIS DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 248/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Rose Guerreira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana informa que as solicitações de atendimento do transporte coletivo voltadas aos bairros Residencial Villa São Bento e Residencial Jardim Esplanada serão consideradas no planejamento da nova concessão do serviço de transporte coletivo urbano, cujo início está previsto para o ano de 2027.

Esclarece-se que o processo da nova concessão prevê a revisão e a melhoria de todas as linhas atualmente em operação, contemplando a avaliação de novos itinerários, a ampliação das rotas existentes e a implantação de novas linhas, com o objetivo de aprimorar a cobertura e a qualidade do atendimento à população.

Nesse contexto, a Pasta assegura que será avaliada a inclusão das vias internas dos referidos bairros nos itinerários do transporte, bem como a definição dos locais adequados para a implantação de pontos de parada, observando-se rigorosamente as condições de circulação, segurança e acessibilidade das vias. Por fim, ressalta-se que o atendimento específico a essas localidades e o seu respectivo cronograma de implantação serão definidos a partir dos estudos técnicos e da programação operacional atrelados à nova concessão.

São essas as informações que se apresentam para o momento.

Renovam-se os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 16/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1937878** e o código CRC **A37B0255**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00024970/2026-54 SEI nº 1937878